



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Deputado Jorge Vianna**



**EMENDA Nº 40 (ADITIVA) -CEOF**  
**(do Deputado Jorge Vianna)**

Ao projeto de Lei nº 430, de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Adite-se ao ANEXO IV – DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, na discriminação 2.2 Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES, o item 2.2.11, com a seguinte redação:

CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES				
2. Poder Executivo	Quant.	2020	2021	2022
2.2 Secretaria de Estado de Saúde				
2.2.11 – concursos				
2.2.11 – concurso para motorista.	100	3.500.000	4.700.000	4.900.000

*JUSTIFICAÇÃO*

Na lista de concursos previstos no anexo enviado pelo Poder Executivo não contemplou de forma expressa o cargo de motorista, o qual é necessário para compor equipes de saúde como as atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Dessa forma, solicito o acatamento da emenda.

**Deputado JORGE VIANNA**  
**PODEMOS-DF**